

**CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG**RUA PADRE NATUZZI, 79 - CENTRO  
CNPJ: 03.644.213/0001-44 Telefone: 35 3261-1891

Página: 1

Exercício: 2017

NOTA DE EMPENHO Nº: 900131 / SUBEMPENHO - ESTIMATIVO 3/5

DOTAÇÃO: 51

O PRESIDENTE, para efeito da Execução Orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que se Empenhe em 2017 o valor abaixo.

Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO  
 Unidade: 02 DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
 Sub-Unidade: 05 TELEFONE, AGUA, LUZ, CORREIO E ETC  
 Função: 01 LEGISLATIVA  
 Sub-Função: 031 ACAO LEGISLATIVA  
 Programa: 0001 ACAO LEGISLATIVA  
 Projeto/Atividade: 2.015 PROGRAMA DE TIQUETE ALIMENTACAO A SERVIDORES  
 Categoria Econômica: 3000.00.00 DESPESAS CORRENTES  
 Sub-Categoria Econômica: 3300.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 Modalidade de Aplicação: 3390.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS  
 Elemento: 3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 Sub-Elemento: 3390.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

\*\*\*\*\*

Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Favorecido: 210 - CIA BRASILEIRA DE SOLUCOES E SERVICOS

CPF/CNPJ: 04740876000125

Endereço: ALAMEDA RIO NEGRO, 161 - 17º ANDAR

Bairro: ALPHAVILLE

Município: BARUERI

UF: SP

**Especificação dos Materiais ou Serviços**

20 - VALE ALIMENTACAO

REFERENTE TAXA DE COMISSÃO PELA ADMINISTRAÇÃO DO VALE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA SUB-EMPENHO DO EMPENHO ESTIMATIVO 000003 DE 02/01/2017

Valor: 25,77 (Vinte e Cinco Reais e Setenta e Sete Centavos)

Emissão  
22/05/2017

Ordenador: LEANDRO PROCK VALÉRIO

**Demonstração**

Despesa Bruta:	25,77	Saldo Anterior:	214,80
Desconto:	0,00	Despesa Empenhada:	25,77
Despesa Líquida:	25,77	Saldo Disponível:	189,03

Licitação: NÃO

Número:

Número:

SILVANA APARECIDA DOMINGUES ARANTES  
DIRETORA ADMINISTRAT. E FINANC.

Data:

Data:

**Liquidação**

A Liquidação da Despesa descrita nesta NOTA DE EMPENHO procedeu-se com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou serviço.

Data: 01/06/2017

Liquidante: ANA PAULA ALVES FONSECA ARAUJO CPF 030.404.776-76

**Autofização de Pagamento**

Na TESOURARIA

Face a Liquidação da Despesa acima processada, autorizo o Pagamento deste valor ao Favorecido ou ao seu Procurador devidamente documentado.

Data: 12/06/17

Assinante:  
LEANDRO PROCK VALERIO

Tesoureiro:

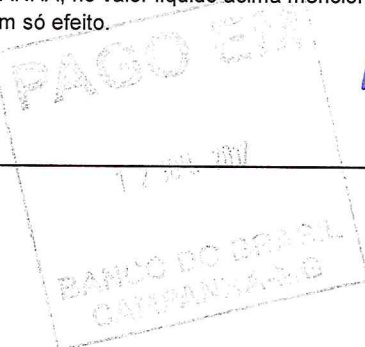
**Comprovante**

Pagamento realizado em 12/06/2017 ao fornecedor 210 - CIA BRASILEIRA DE SOLUCOES E SERVICOS, pela(o) CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA, no valor líquido acima mencionado referente a Despesa com materiais ou serviços acima especificados, para o qual dou quitação, para um só efeito.

PAGAMENTO ONLINE

No Bco:001-BANCO DO BRASIL SA | Ag:1711-6 | Cc:16322-8 | Doc:0000053837

Recurso: 100 - Recursos Ordinários





<b>NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS - NFE</b> A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: <http://www.barueri.sp.gov.br/nfe>	Data Emissão	Hora Emissão	<b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVICOS E FATURA</b>		
	01/06/2017	09:03	Número da Nota	Série da Nota	
	Código Autenticidade		428761		
	101U.0311.9352.8579699-Q		Número RPS	Série RPS	Data RPS
			0009702244	RP	01/06/2017

Prestador de Serviços <b>COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS</b> ALAMEDA XINGU , 512 - Andar 3° E 4° ALPHAVILLE CENTRO INDUSTR E EMPR / ALPHAVILLE CEP 06455-030 - BARUERI - SP CNPJ/CPF <b>04.740.876/0001-25</b> Inscrição Municipal <b>4.44096-8</b> Telefone e-mail					
--	--	--	--	--	--

Nome Tomador de Serviços	CPF/CNPJ
<b>CAMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA</b>	<b>03.644.213/0001-44</b>

Endereço	Complemento
R PE NATUZZI, 00079	

CEP	Bairro	Cidade	UF
37400-000	CENTRO	Campanha	MG

E-mail
cbss@cbss.com.br

Qtde	Descrição do Serviço	Código Serviço	Alíquota	Valor Unitário	Valor Total
1	AGENCIAMENTO, CORRETAGEM E INTERM. DE CONTR. QUAISQUER	100203219	2,00	25,77	25,77

<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES</b> ALELO ALIMENTACAO = R\$ 859,10 TOTAL DE TARIFA = R\$ 25,77 TOTAL DE IMPOSTOS = R\$ 0,39 VALOR LIQUIDO DA NOTA = R\$ 884,87 Auto-retenção conf. determinado pelas INs nº 153/87, 177/87, 107/91 e 670/06, art. 15.					
---	--	--	--	--	--



VALOR NÃO INCLuíDO NA BASE DE CÁLCULO (exceto tributos federais)	Observações
<b>R\$ 859,10</b>	ISSQN devido a: BARUERI-SP

IRRF	PIS/PASEP	COFINS	CSLL
0,39	0,00	0,00	0,00

<b>VALOR TOTAL DA NOTA</b>	<b>884,87</b>
----------------------------	---------------

Fatura Nº	Valor da Fatura R\$	Forma Pagamento
970224	R\$ 884,87	Vcto=12/06/2017

Valor por Extenso
oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br/nfe	Código Autenticidade
	<b>101U.0311.9352.8579699-Q</b>

RECEBEMOS DA EMPRESA COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕ OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS	Número da Nota	Série da Nota
	<b>428761</b>	
Local	Data	Assinatura

# Demonstrativo de Fatura (RPS)



Companhia Brasileira de Soluções e Serviços  
Alameda Xingu, 512 - 2º andar - Alphaville  
Barueri - SP - CEP 06455-030  
CNPJ 04.740.876/0001-25  
www.alelo.com.br

RPS N°: RP- 9702244  
Data de emissão: 01/06/2017

PAG.: 1/1

## DEMONSTRATIVO DE FATURA (RPS)

Razão Social CAMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA			
CNPJ / CPF 003.644.213/0001-44	Inscrição Estadual ISENTO	Inscrição Municipal	DDD / Telefone / Fax 35 / 3261-1431
Endereço R PE NATUZZI 00079			
Bairro / Distrito CENTRO	Município Campanha	UF MG	CEP 37400-000
Valor por Extenso OITOCENTOS E OINTENTA E QUATRO REAIS E OINTENTA E SETE CENTAVOS			
Dados Complementares VALOR LÍQUIDO DA COBRANÇA R\$ 884,87			

Dados do(s) Pedido(s)			Valor Unitário	Valor Total
Número	Quantidade	Descrição		
001	0000002	ALELO ALIMENTACAO	54,55	109,10
002	0000005	ALELO ALIMENTACAO	150,00	750,00

Discriminação dos Serviços			Total do(s) Pedido(s)	884,87
Código	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
003	0000001	06/17 Taxa de Comissão	25,77	25,77
999	0000000	VL LIQ NOTA FISCAL R\$ 884,87	0,00	0,00
Base de Cálculo	ISS	Valor do IR	Valor Total	
25,77	0,52	0,39	884,87	

Destinatário		
CAMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA		00000454606
R PE NATUZZI 00079		
37400-000 CENTRO Campanha MG		00000000000000

Outras informações  
Este demonstrativo não tem valor fiscal e deve ser utilizado para consultas até que sua Nota Fiscal Eletrônica correspondente seja emitida pela Prefeitura de Barueri.  
A Nota Fiscal Eletrônica de Serviços associada a este demonstrativo (RPS) é emitida de acordo com os prazos determinados no decreto n° 6516 de 22 de dezembro de 2008 da Prefeitura Municipal de Barueri.

Dado da Nota Fiscal Eletrônica correspondente a este Demonstrativo (RPS)	
Nota Fiscal Eletrônica N°	Código de Autenticidade
428.761	101U.0311.9352.8579699-Q



# Demonstrativo de Pedidos



Companhia Brasileira de Soluções e Serviços  
Alameda Xingu, 512 – 2º andar - Alphaville  
Barueri – SP - CEP 06455-030  
CNPJ 04.740.876/0001-25  
www.alelo.com.br

CAMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA  
R PE NATUZZI, 00079  
CENTRO  
CEP: 37400000

MG  
0

## DEMONSTRATIVO DE SOLICITAÇÃO DE PEDIDOS

EMPRESA: CAMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA      CONTRATO: 454606  
RPS: RP0009702244      DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 01/06/2017

PERIODO: 01/06/2017A 01/06/2017      PRODUTO: ALELO ALIMENTACAO

FILIAL/AREA FUNCIONAL	CNPJ	NRO PEDIDO	DATA DO PEDIDO	NRO LANC	VALOR EM R\$
CAMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA	003.644.213/0001-44	00148	26/05/2017	7	859,10
SUB-TOTAL	QUANTIDADE	1		VALOR:	859,10
TOTAL GERAL	QUANTIDADE:	1		VALOR:	859,10



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
11/11/2017 - AUTO ATENDIMENTO - 09.30.32  
017110171117

COMPROVANTE DE DEBITO AUTOMATICO

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DA CAMPA  
AGENCIA: 1711-6 CONTA: 16.322-8

=====

CONVENIO: 053837	VISA VALE
NR.REMESSA: 006969	RETORNO/SEQ: 036366/00130
AUTORIZACAO DEBITO: 454606	
DATA PREVISTA DO DEBITO:	12.06.2017
DATA DO DEBITO:	12.06.2017
VALOR DO DEBITO R\$	884,87

HISTORICO LANCAMENTO: DEBITO AUTORIZADO

=====

NR. AUTENTICACAO: 0.8EA.B0B.859.9A7.5F4

|Central de Atendimento BB  
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
0800 729 0001 Demais localidades  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.  
|SAC  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de  
produtos e servicos.  
|Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes não solucionadas na agência, SAC  
e demais canais de atendimento.  
|Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
cartão, outros produtos e servicos e Ouvidoria.



**CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG**

RUA PADRE NATUZZI, 79 - CENTRO

CNPJ: 03.644.213/0001-44 Telefone: 35 3261-1891

Página: 1  
Exercício: 2017

NOTA DE EMPENHO Nº: 110 / ORDINÁRIO

DOTAÇÃO: 19

O PRESIDENTE, para efeito da Execução Orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que se Empenhe em 2017 o valor abaixo.

Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO  
 Unidade: 02 DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
 Sub-Unidade: 01 SERVICO DE CONTABILIDADE  
 Função: 01 LEGISLATIVA  
 Sub-Função: 031 ACAO LEGISLATIVA  
 Programa: 0001 ACAO LEGISLATIVA  
 Projeto/Atividade: 2.006 MANUTENCAO DO SISTEMA DE INFORMATICA  
 Categoria Econômica: 3000.00.00 DESPESAS CORRENTES  
 Sub-Categoria Econômica: 3300.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 Modalidade de Aplicação: 3390.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS \*\*\*\*\*  
 Elemento: 3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 Sub-Elemento: 3390.39.71 MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Favorecido: 226 - METATEC INFORMATICA E SERVICOS LTDA

CPF/CNP. 07.612.437/0001-25

Endereço: RUA SANTA EFIGÔNIA, 30

Bairro: CENTRO

Município: CAMPANHA

UF: MG

**Especificação dos Materiais ou Serviços**

80 - GERAL

SERVIÇOS PRESTADOS DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS DA CAMARA MUNICIPAL

Valor: 420,00 (Quatrocentos e Vinte Reais)

Emissão  
22/05/2017

Ordenador: LEANDRO PROCK VALÉRIO

**Demonstração**

Despesa Bruta:	420,00	Saldo Anterior:	3.457,85
Desconto:	0,00	Despesa Empenhada:	420,00
Despesa Líquida:	420,00	Saldo Disponível:	3.037,85

Licitação: NÃO

Número:

Número:

SILVANA APARECIDA DOMINGUES ARANTES

Data:

Data:

DIRETORA ADMINISTRAT. E FINANC.

**Liquidação**

A Liquidação da Despesa descrita nesta NOTA DE EMPENHO procedeu-se com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou serviço.

Data: 02/06/2017

Liquidante: ANA PAULA ALVES FONSECA ARAUJO CPF 030.404.776-76

**Autorização de Pagamento**

Na TESOURARIA

Face a Liquidação da Despesa acima processada, autorizo o Pagamento deste valor ao Favorecido ou ao seu Procurador devidamente documentado.

Data: 07/06/17

Assinante:  
LEANDRO PROCK VALERIO

Tesoureiro:

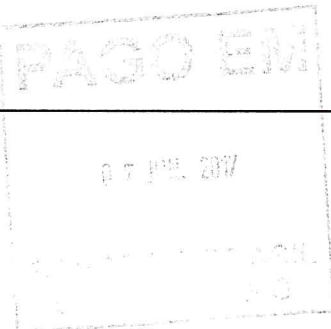
**Comprovante**

Pagamento realizado em 07/06/2017 ao fornecedor 226 - METATEC INFORMATICA E SERVICOS LTDA, pela(o) CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA, no valor líquido acima mencionado referente a Despesa com materiais ou serviços acima especificados, para o qual dou quitação, para um só efeito.


PAGAMENTO ONLINE

No Bco:001-BANCO DO BRASIL SA | Ag:1711-6 | Cc:16322-8 | Doc:0000008395

Recurso: 100 - Recursos Ordinários



 <b>METATEC INFORMATICA E SERVICOS LTDA</b> RUA JOAO BRESSANE, Nº 108, CENTRO, CAMPANHA MG , 37400000 FONE: 3532613931 CMC: 343592 - CPF/CNPJ: 07.612.437/0001-25 - INSC ESTADUAL: 109381236.00-95 <b>OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL: SIM</b>	 www.prefeituramoderna.com.br <b>NOTA FISCAL</b> Nota Fiscal Serviço Eletrônica	TIPO DE DOCUMENTO <b>NOTA FISCAL</b>
		NÚMERO NOTA FISCAL <b>0000279</b>

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA</b> ESTADO DE MINAS GERAIS Telefone: (35) 3261-1427	DATA EMISSÃO <b>02/06/2017</b>	NATUREZA OPERAÇÃO <b>Tributado no Município</b>	TRIBUTADO MUNICÍPIO <b>SIM</b>
---	-----------------------------------	--	-----------------------------------

## DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR <b>CAMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA (MG)</b>			EMAIL
ENDEREÇO RUA PE.NATUZZI, Nº 79, CENTRO, CEP 37400000, CAMPANHA - MG		COMPLEMENTO	
Nº CPF/CNPJ <b>03.644.213/0001-44</b>	Inscrição Municipal <b>CMC: 544759</b>	Inscrição Estadual	Telefone(s) <b>35 3261 189</b>


## SERVIÇOS PRESTADOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME CONTRATO 02/2016	420,00	420,00


## OBSERVAÇÕES:


DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE BASE PARA ALÍQUOTA <b>6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>					
RETIDO <b>NÃO</b>	ALÍQUOTA <b>2,00 %</b>	BASE DE CÁLCULO <b>420,00</b>	TOTAL ISS <b>8,40</b>	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL <b>420,00</b>	VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL <b>420,00</b>
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR.			Local onde o serviço foi prestado: <b>CAMPANHA - MG</b>		

Valor Aproximado dos Tributos R\$ 70,60 (16.81%) - Fonte: IBPT

 www.prefeituramoderna.com.br	ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE <a href="http://www.prefeituramoderna.com.br">www.prefeituramoderna.com.br</a> <b>CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - e9d7e07997e944aead7c47e4c0fff1a0</b> ASSINATURA PRESTADOR TOMADOR - 0256cedfbc5da63f6413495da2b20b7d
--	---

[www.prefeituramoderna.com.br](http://www.prefeituramoderna.com.br)

Recebi(emos) de <b>METATEC INFORMATICA E SERVICOS LTDA</b> Os serviços da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços indicado ao lado:  _____ Data do Recebimento	 www.prefeituramoderna.com.br <b>NOTA FISCAL</b> Nota Fiscal Serviço Eletrônica	TIPO DE DOCUMENTO <b>NOTA FISCAL</b>
		NÚMERO NOTA FISCAL <b>0000279</b>

 www.prefeituramoderna.com.br	ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE <a href="http://www.prefeituramoderna.com.br">www.prefeituramoderna.com.br</a> <b>CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - e9d7e07997e944aead7c47e4c0fff1a0</b> ASSINATURA PRESTADOR TOMADOR - 0256cedfbc5da63f6413495da2b20b7d
---	---

Valor Aproximado dos Tributos R\$ 70,60 (16.81%) - Fonte: IBPT

BASE DE CÁLCULO = Valor dos serviços - Valor das deduções - Descontos incondicionados

VALOR LÍQUIDO = Valor Serviços - PIS - COFINS - INSS - IR - CSLL - Outras Deduções - Valor ISS Retido - Desconto Incondicionado - Descontos Condicionado





**CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG**  
“Terra do cientista Vital Brazil”



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Contratante:** Câmara Municipal da Campanha

**Contratada:** Metatec Informática e Serviços Ltda.

**Objeto:** Contratação de serviços de manutenção dos computadores e hospedagem do site oficial da Câmara Municipal da Campanha – Mg.

**Valor Total:** R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

**Prazo:** 12 (doze) meses corridos a contar da assinatura do presente contrato.

**Pagamento:** Será efetuado mensalmente no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) contra apresentação da Nota Fiscal

Pelo presente instrumento contratual que entre si fazem, de um lado a Câmara Municipal da Campanha – MG, inscrita no CNPJ sob o no. 03.644.213/0001-44 com sede à Rua Padre Natuzzi, 79 neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Leandro Prock Valério, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF. 03648828673, ora denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **Metatec Informática e Serviços Ltda**, inscrito no CNPJ sob o no. 07.612.437/0001-25, com sede à Rua João Bressane, 108, Centro – na cidade da Campanha neste ato representando a **CONTRATADA** o Senhor Murilo Magalhães Rezende, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na cidade da Campanha, fica contratado o que neste instrumento se dispõe que será pelas partes cumprido, em conformidade com as Cláusulas e condições assim especificadas:

**1ª. Cláusula – Do Objeto**

Constitui objeto principal do presente processo a contratação de serviços de manutenção e assistência técnica nos computadores e periféricos e redes, bem como a hospedagem do site da câmara municipal da Campanha – MG

1.1 Toda solicitação de suporte ou assistência será realizada de segunda a sexta-feira, no horário comercial, inclui nos serviços:

1.1.1 Suporte ao Servidor de Internet para serviços de Firewall e Bloqueio de Conteúdo;

1.1.2 Suporte ao Servidor Windows (Active Directory)

07 JUN. 2017

Leandro Prock Valério  
CPF 036.488.286-73  
Presidente da Câmara





**CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG**  
“Terra do cientista Vital Brazil”



- 1.1.3 Consultoria e assessoria para informática
- 1.1.4 Manutenção e ou Formatação dos equipamentos da Câmara
- 1.1.5 Atualização e Configuração dos Computadores
- 1.1.6 Configuração e Manutenção da Rede
- 1.1.7 Limpeza e manutenção dos equipamentos como: Impressoras, computadores, nobreaks
- 1.1.8 Atendimento ao local requisitado pelo contratado;
- 1.1.9 Hospedagem do site e emails da Câmara Municipal da Campanha
- 1.2 Exclui-se do plano de assistência técnica o serviço abaixo relacionado, caso a CONTRATADA os realiza, tais serão cobrados aos preços vigentes na época:
  - 1.2.1 Os serviços de pintura;
  - 1.2.2 Fornecimento de material de consumo;
  - 1.2.3 Substituição de peças, componentes ou periféricos;
  - 1.2.4 Reposição de peças furtadas ou roubadas;
  - 1.2.5 Chamados repetitivos causados por uso de suprimentos que não atendam às especificações do equipamento;
- 1.3 A contratada obriga-se a fazer mensalmente **no mínimo uma visita na sede** da contratante para verificar o funcionamento dos equipamentos a título de manutenção preventiva. Constando esta de relatório que deverá ser anexado à nota fiscal mensal.

**2ª. Cláusula – Do Valor**

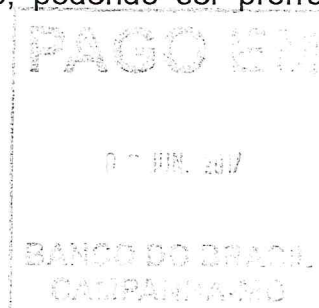
O valor da presente prestação de serviços será de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais.

*Leandro Prock Valério*  
CPF 036.488.286-73  
Presidente da Câmara

**3ª. Cláusula – Do Prazo**

O prazo da presente prestação de serviços será de 12 (doze) meses consecutivos, a contar a data da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

**4ª. Cláusula – Do Pagamento**





**CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG**  
“Terra do cientista Vital Brazil”



O pagamento será efetuado mensalmente na importância de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) mensais, pagáveis à CONTRATADA, mediante contra apresentação da Nota Fiscal.

**5ª. Cláusula – Da Fiscalização**

As visitas serão realizadas pela Câmara Municipal da Campanha – MG, cabendo à fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à quantidade dos serviços prestados e sua qualidade, fazendo cumprir todas as disposições da Lei que rege o presente contrato e respectivo Processo. Mensalmente acompanhado da nota fiscal será apresentada à Câmara relatório de serviços prestados.

**6ª. Cláusula – Da Responsabilidade**

A CONTRATADA, na execução do serviço será a única responsável pelos atos praticados, excluindo a Câmara Municipal de quaisquer reclamações e indenizações a seus empregados ou a terceiros. Em caso de necessidade de troca de peças quando na manutenção dos equipamentos, cabe a CONTRATADA comunicar à CONTRATANTE antes da realização da substituição. Fica a CONTRATANTE responsável pela prévia cotação e aquisição de peça a ser substituída, caso necessário.

**6.1 – Cabe a Câmara:**

6.1.1 Solicitar a prestação de serviços por fax, telefone ou e-mail, fornecendo as seguintes informações:

- a) o código do equipamento para o qual solicita assistência;
- b) as anormalidades observadas;
- c) o nome e o telefone do responsável pela solicitação dos serviços;
- d) conceder à contratada livre acesso ao equipamento para a prestação de serviços objeto deste contrato;
- e) caso o defeito não possa ser solucionado na sede da Câmara, ficará disponibilizado o equipamento para reparo nas dependências da contratada;
- f) caso seja necessário o deslocamento de equipamento para assistência técnica do fabricante, as despesas correrão por conta do contratante.

Leandro Prock Valério  
CPF 036.488.286-73  
Presidente da Câmara



**7ª. Cláusula – Da Rescisão ou Revogação**



**CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG**  
“Terra do cientista Vital Brazil”



A critério da CONTRATANTE, este contrato poderá ser rescindido ou mesmo revogado, a qualquer momento, sem que disso caiba à CONTRATADA qualquer indenização.

**8ª. Cláusula – Da Dotação Orçamentária**

As despesas decorrentes do presente processo correrão a conta da dotação vigente para o orçamento de 2017.

**9ª. Cláusula – Da Reivindicação Adicional**

A reivindicação de pagamento adicional sobre o preço proposto será aceita, quando houver aumento de computadores para manutenção e deverá ser devidamente autorizado pela Câmara Municipal.

**10ª. Cláusula – Das Penalidades**

O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas caracterizará inadimplência da CONTRATADA sujeita a mesma às penalidades de advertência, multa, suspensão de direito de concorrer e contratar e a Declaração de Inidoneidade, conforme previsto nos Artigos 86/88 da Lei 8666/93 alterada pela Lei 8883/94 em vigor.

10.1 – O atraso injustificado, para efetuar a manutenção implicará em multa de mora, ficando desde logo estabelecido o percentual de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor total adjudicado ou da adjudicação.

10.2 – Pela inexecução total ou parcial do objetivo da presente ou do presente processo, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á Contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação com o Município da Campanha;
- d) As sanções anteriormente descritas poderão ser aplicadas em conjunto facultando a defesa prévia do interesse, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias, com exceção da Declaração de Inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias, da abertura de vista, conforme o estabelecido no parágrafo 3º. Do Art. 37 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

**11ª. Cláusula – Da Renovação**



Leandro Prock Valério  
CPF 036.488.286-73  
Presidente da Câmara



**CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG**  
“Terra do cientista Vital Brazil”



A renovação deste contrato só se dará através de termo aditivo, visando o interesse público.

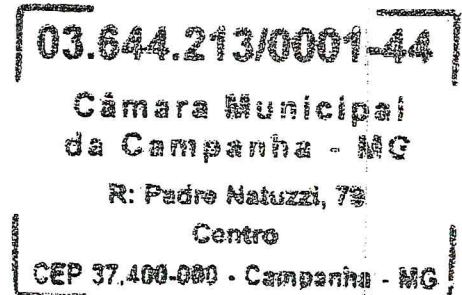
**12ª. Cláusula – Do Foro de Eleição**

Fica eleito o Foro da Comarca, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, regendo-se pela legislação em vigor todos os casos não previstos ao presente instrumento contratual.

E, por estarem de pleno acordo com os dispositivos deste, assinam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Campanha, 02 de janeiro de 2017.

  
**LEANDRO PROCK VALÉRIO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**  
CPF 036.488.286-73  
Presidente da Câmara



  
**MURILO MAGALHÃES REZENDE**  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHA:   
SILVANA APARECIDA DOMINGUES ARANTES  
CPF. 973.575.966-72



07/06/2017 - BANCO DO BRASIL - 09:50:43  
171101711 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DA CAMPA  
AGENCIA: 1711-6 CONTA: 16.322-8

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	07/06/2017
NR. DOCUMENTO	551.711.000.008.395
VALOR TOTAL	420,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: METATEC INFO E SERV LTDA  
AGENCIA: 1711-6 CONTA: 8.395-X  
NR. DOCUMENTO 551.711.000.016.322

=====

NR.AUTENTICACAO	4.653.1AB.9C1.6AA.6C5
-----------------	-----------------------

